



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.405/2014

- De 21 de Maio de 2014 –

(Autoriza o Município de Inúbia Paulista a Celebrar Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 14/2014 de 20 de Maio de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

ARTIGO 1º - Fica o Município de Inúbia Paulista autorizado a:

I - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS convênios destinados à: obras de infraestrutura urbana, edificações, veículos e equipamentos.

II - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e/ou Aquisições.

PARÁGRAFO ÚNICO: A abertura do crédito autorizado no Inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: obras de infraestrutura urbana, edificações, veículos e equipamentos.

ARTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 21 de Maio de 2014.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 14/2014 de 20 de Maio de 2014.